Tenho prezentes os officios de V.S. Nos 281, 282, 283, 285, e 287; aos quaes passo a responder.

Sua Magestade O Imperador ficou certo pela leitura d'elles de todo o seu conthendo, assim como de ter V.S. recebido os varios Despachos desta Secretaria d'Estado, a que V.S. passava dar a execuçaõ, reservando para occasiaõ opportuna o tratar de negociar o pagamento do saldo que devemos a Portugal no prazo que se lhe recommendou

Ao Ministro da Fazenda vou communicar o que V.S. expõem no seu officio Nº 281 relativamente aos Juizes das nossas Alfandegas, sendo de esperar que d'aqui por diante elles se correspondaõ com os nossos Consules e Vice-Consules, como tanto convem.

Sua Magestade Imperial Está bem certo que V.S. fará com o seu costumado zêlo as reclamações tanto da Sentença da Commissaõ Mista da

Serra

Serra Leôa, que condemnou o Hiate Trez Amigos pertencente ao Negociante Bernardino Antonio de Barros, como das mais que se lhe tem ultimamente recommendado, e se achaõ em identicas circumstancias; o que V.S. deve ter muito em vista atthé mesmo para que nos sirva de argumento contra as reclamaçoens que estáõ fazendo esse Governo dos seus Navios que foraõ apreçados pela Esquadra Imperial no Rio da Prata.

Relativamente ao que V.S. expõem sobre as difficuldades que receia achar da parte desse Ministerio sobre conceder-se prorogação de hum prazo razoavel para se recolherem as negociações pendentes do commercio licito de escravos, que se tivessem feito antes de se concluirem os trez annos estipulados na Convenção de 23 de Novembro de 1826: Sua Magestade Imperial Espera que esse Governo

não

não se duvidará de prestar a esse ajuste, por ser fundado em equidade, devendo eu dizer a V.S., que o Ministro Britannico nesta Corte quando se lhe propoz o dito ajuste em a Nota datada de 23 do dito mez de que já se remetteu copia a V.S., respondeu que levaria a mesma Nota ao conhecimento do seu Governo; e assim declinou tratar aqui este negocio.

Fico na intelligencia de que foi extincta a Commissão Mista em Londres, por ter acabado a tarefa de que foi incumbida na conformidade da Convenção de 28 de Julho de 1827, sendo unicamente isto o que se dezejava saber, não restando mais nada que fazer a este respeito.

Já aqui chegou o Ministro dos Paizes Baixos, sobre quem V.S. trata no seu Officio N.º 287, ficando eu sciente das noticias que V.S. communica relativamente ás duas acções que

se

Recebido em 19 de Setembro 1828
Respond.º em 24 — d.º — d.º

se diz terem já havido entre os Russos, e os Turcos.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Julho de 1828

Marquez de Aracaty

S.r Visconde d'Itabayana